



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA FERREIRA E PERGAMON CONSULTORIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA E PERGAMON CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.542.421/0001-93, sediada na Rua Salvador, nº 120, 12º andar, sala 1201 - bairro Adrianópolis, CEP.: 69057-040 - Manaus-AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Heleno dos Santos Ferreira**, RG nº 1695835-7 – SSP/AM, CPF nº 650.616.912-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.013270/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada no serviço de busca de anterioridade de invenções e a elaboração de relatórios descritivos, de acordo com as normativas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para atender as demandas dos pesquisadores/professores no que tange à proteção de invenções decorrentes de pesquisas com inovação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

OBJETO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
Serviços de Busca de Anterioridade, com base nas seguintes especificações: Identificação do objeto a ser protegido e realização de buscas de anterioridade em bancos de patentes nacionais e internacionais, bem como em outras bases científicas e demais necessárias para conhecer o estado da técnica de novo pedido de registro de propriedade intelectual e verificar se o mesmo cumpre os requisitos de patenteabilidade da legislação vigente	Unidade	15	R\$1.300,00	R\$19.500,00
Serviços de Redação de Relatório Descritivo, com base nas seguintes especificações: Redação/Revisão de Texto: Elaboração de relatório descritivo de patentes de acordo com a Lei 9.279 (Lei de Propriedade Industrial) e com os Atos Normativos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), onde o relatório conterá o Relatório Descritivo, Reivindicações, Figuras (se houver) e Resumo.	Unidade	10	R\$3.700,00	R\$37.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$56.500,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/11/2022 e encerramento em 22/11/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993..

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global aproximado da contratação é de **R\$ 56.500,00 [cinquenta e seis mil e quinhentos reais]**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ3555N

Nota de Empenho: 2022NE539

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

### **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

### **HELENO DOS SANTOS FERREIRA**

Representante legal da empresa FERREIRA E PERGAMON CONSULTORIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO DOS SANTOS FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Coordenadora**, em 22/11/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis, Administrador**, em 22/11/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254366** e o código CRC **689BE122**.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.033197/2022-12.  
Pregão Nº 405/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
Contratado: 04.819.296/0001-28 - BUSINESS EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio técnico (Agente de Portaria Diurno e Noturno, Artífice, Condutor de Veículo Categoria "B", Jardineiro/Paisagista, Copeira, Roçador/Podador e Auxiliar de Almoxarifado), com mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, para atendimento às demandas do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no município de Parintins/AM.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 1.023.940,31. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.013270/2022-21.  
Pregão Nº 22/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
Contratado: 07.542.421/0001-93 - H DOS S FERREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de busca de anterioridade de invenções e a elaboração de relatórios descritivos, de acordo com as normativas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para atender as demandas dos pesquisadores/professores no que tange à proteção de invenções decorrentes de pesquisas com inovação.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor Total: R\$ 56.500,00. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.013509/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização em todas as áreas internas e externas adjacentes aos Blocos 1, 2, 3, Bloco Antigo e Residência Universitária do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant/AM.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 23/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 1º de Maio, Nº 05, Colonia - Benjamin Constant/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00202-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MAEZIA NATALIA MARTINS NUNES  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/11/2022) 154039-00001-2022NE000008

AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.011555/2022. Objeto: Contratação de obras para Construção do Restaurante Universitário do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) em Coari - AM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-99-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações Gerais: .

STANLEY SOARES DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 22/11/2022) 154039-00001-2022NE000242

## RETIFICAÇÕES

Retificar na publicação do DOU Nº 218, segunda-feira, 21 de novembro de 2022, seção 3, pág. 104, referente ao extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 118/2022-S, Locador: MARIANA COSTA DIAS, onde se lê: "20/01/2023 a 04/08/2023.." leia-se corretamente: "21/01/2023 a 04/08/2023."

Retificar na publicação do DOU Nº 218, segunda-feira, 21 de novembro de 2022, seção 3, pág. 104, referente ao extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 088/2022-S, Locador: FERNANDA CARVALHO SANTOS, onde se lê: "20/01/2023 a 04/08/2023.." leia-se corretamente: "21/01/2023 a 04/08/2023."

Retificar na publicação do DOU Nº 218, segunda-feira, 21 de novembro de 2022, seção 3, pág. 104, referente ao extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 105/2022-S, Locador: ALESSANDRO ALVES PEREIRA, onde se lê: "20/01/2023 a 04/08/2023.." leia-se corretamente: "21/01/2023 a 04/08/2023."

Retificar na publicação do DOU Nº 218, segunda-feira, 21 de novembro de 2022, seção 3, pág. 104, referente ao extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 115/2022-S, Locador: LUCIANNA CORREA TEZZA, onde se lê: "20/01/2023 a 04/08/2023.." leia-se corretamente: "21/01/2023 a 04/08/2023."

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 136/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JOZIANO RONY DE MIRANDA MONTEIRO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 011/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 1010 de 27/05/2022, publicada no DOU em 30/05/2022. Vigência: de 18/11/2022 a 04/08/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 18/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador JOZIANO RONY DE MIRANDA MONTEIRO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 135/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ISABELLA DE BONIS SILVA SIMOES. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 701, de 25/04/2022, publicada no DOU em 26/04/2022. Vigência: de 18/11/2022 a 04/08/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 18/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ISABELLA DE BONIS SILVA SIMOES.

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DANIEL CERDEIRA DE SOUZA. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 046/2022-S. Firmado em 09/05/2022. Rescindir a partir de 18/11/2022. Assinado em 17/11/2022 por DANIEL CERDEIRA DE SOUZA- locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 177/2021-S. Firmado em 21/10/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALLAN NYWNER PRAIA MENDONCA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 08/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador ALLAN NYWNER PRAIA MENDONCA.

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 164/2021-S. Firmado em 05/10/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALICE REGINA PACÓ DE SOUZA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador ALICE REGINA PACÓ DE SOUZA.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 048/2021-S. Firmado em 25/05/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CATHERINE DE SOUZA MEDEIROS ALVES. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 08/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador CATHERINE DE SOUZA MEDEIROS ALVES.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 133/2021-S. Firmado em 06/08/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RAIMUNDA JULIA DE FREITAS BRANDAO. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador RAIMUNDA JULIA DE FREITAS BRANDAO.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 070/2022-S. Firmado em 08/06/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA LUCIA DO CARMO DANTAS. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador ANA LUCIA DO CARMO DANTAS.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 102/2022-S. Firmado em 18/01/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FABRINI THAIS VALÉRIO DE SOUZA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador FABRINI THAIS VALÉRIO DE SOUZA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 124/2022-S. Firmado em 01/09/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: GEISE FREITAS DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador GEISE FREITAS DE OLIVEIRA.

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 081/2021-S. Firmado em 15/06/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALLISSON JOSE FERNANDES DE ANDRADE. Objeto: Prorrogar a partir 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador ALLISSON JOSE FERNANDES DE ANDRADE.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 004/2021-S. Firmado em 10/03/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA ELISABETE DE AGUIAR E SOUZA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 10/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador ANA ELISABETE DE AGUIAR E SOUZA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 193/2021-S. Firmado em 17/11/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANDRE HENRIQUE LAMEIRA DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 10/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador ANDRE HENRIQUE LAMEIRA DOS SANTOS.

Espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 123/2021-S. Firmado em 07/07/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANDREZA DE OLIVEIRA MIRANDA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador ANDREZA DE OLIVEIRA MIRANDA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 119/2022-S. Firmado em 18/08/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SÉRGIO DOS ANJOS SILVA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 04/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador SÉRGIO DOS ANJOS SILVA.

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 004/2022-S. Firmado em 06/01/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JOAO CARLOS MARTINS DA COSTA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 07/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador JOAO CARLOS MARTINS DA COSTA.

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 016/2022-S. Firmado em 11/02/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SAYMO WENDEL DE JESUS PEIXOTO VIANA. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 10/03/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 04/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador SAYMO WENDEL DE JESUS PEIXOTO VIANA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 048/2022-S. Firmado em 09/05/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JOSSANDRA ALVES DAMASCENO. Objeto: Prorrogar a partir de 21/01/2023 a 04/08/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e Locador JOSSANDRA ALVES DAMASCENO.

